

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 06/2019

Processo: 06/2019

Data: 17 de janeiro de 2019

Matéria: Altera o dispositivo na Lei Municipal nº 2.321 de 03 de julho de 2017, extinguindo 01 (um) cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Diogo Franco de Souza

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o dispositivo na Lei Municipal nº 2.321 de 03 de julho de 2017, extinguindo 01 (um) cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 14 de janeiro de 2018 e tem como objetivo "Altera o dispositivo na Lei Municipal nº 2.321 de 03 de julho de 2017, extinguindo 01 (um) cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como principal objetivo organizar o quadro de funcionários hora visto que com a criação de novos cargos precisa enxugar a folha salarial.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 17 de janeiro de 2019.



Vereador Presidente



Vereador.....

Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador



Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 06/2019

Processo: 06/2019

Data: 17 de janeiro de 2019.

Matéria: Altera o dispositivo na Lei Municipal nº 2.321 de 03 de julho de 2017, extinguindo 01 (um) cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Márcio Ferrari

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Altera o dispositivo na Lei Municipal nº 2.321 de 03 de julho de 2017, extinguindo 01 (um) cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 14 de janeiro de 2019 e tem como objetivo "Alterar o dispositivo na Lei Municipal nº 2.321 de 03 de julho de 2017, extinguindo 01 (um) cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como principal objetivo organizar o quadro de funcionários hora visto que com a criação de novos cargos precisa enxugar a folha salarial.

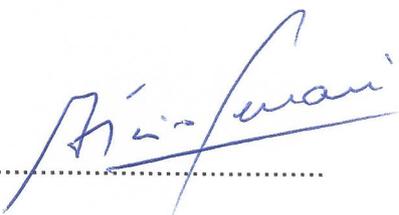
Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 17 de janeiro de 2019.



Vereador Presidente

Vereador.....

Pelas conclusões:


Vereador
Vereador
Vereador

Vereador